



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, através do(a) Secretária Municipal de Assistência Social, consoante autorização da Sra. **GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS**, na condição de Secretária Municipal de Assistência Social do município de São João de Pirabas (Ordenador de Despesas), vem abrir o presente procedimento de Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel, para fins não residenciais, localizado na Avenida São Pedro S/N, No Bairro Piracema, São João de Pirabas – PA, destinada a Secretaria De Assistência Social (CRAS), e informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de contratação direta, conforme justificativas elencadas a seguir.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Estatuto de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela Administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através de “dispensa de licitação” (Art. 24) e “inexigibilidade de licitação” (Art. 25). Para ser dessa exceção a lei exige que o objeto a ser contratado esteja enquadrado nas permissões previstas nos artigos antes citados.

Para a contratação desejada, a locação de imóvel através da contratação direta, a permissão legal está prevista no inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, que transcrevemos abaixo:

Art. 24 É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSAS DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida, de acordo com as citações acima, pode ser realizada sob a forma de contratação direta por dispensa de licitação, posto que estamos amparados pelo artigo a cima citado e o imóvel a ser locado satisfaz as condicionais da lei, tais como:

- 1) destinação do imóvel ao atendimento das finalidades precípua da Administração, evidenciando-se a correlação entre as atividades que serão desenvolvidas no imóvel locado e a missão do órgão ou entidade contratante: **isso foi contemplado no documento que originou o processo.**
- 2) escolha do imóvel balizada pelas necessidades de instalação e de localização do ente público locatário: **isso também foi contemplado no documento que originou o processo.**
- 3) compatibilidade do preço (aluguel) com valores de mercado, mediante avaliação prévia, sendo recomendável que os laudos utilizados para subsidiar as locações estejam em conformidade com as normas da ABNT, no caso a NBR 14653-2: foi realizado laudo de vistoria conforme consta nos autos do processo, emitido pelo engenheiro civil Sr Ramon M. Lira.

• **FINALIDADE**

*O Centro de Referência de Assistência Social- CRAS tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O CRAS atende famílias em situação de vulnerabilidade social, dentre elas famílias em situação de extrema pobreza, as quais recebem orientações básicas de prevenção as famílias que estão desempregadas e outras, tendo acompanhamento contínuo da equipe técnica da Unidade de Atendimento Social- CRAS, que buscam atendimento do PAIF e dos Programas sociais ofertados na Unidade



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

como o Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos- SCFV e Programa Criança Feliz-PCF, dessa forma permitindo-lhes acesso as resoluções de seus atendimentos. Por tanto atende as necessidades precípuas da administração pública. O imóvel possui:

- Varanda
- Circulação externa
- Banheiro
- Copa
- Área de serviço
- Quarto
- Suíte
- Sala de Estar
- Garagem
- Depósito

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço mensal apresentado pelo proprietário do imóvel é de **RS1.320,00 (Um Mil, Trezentos e vinte reais)**, para a locação do imóvel objeto desta Dispensa de Licitação, o qual encontra-se compatível com a realidade do município, com a realidade mercadológico e principalmente por estarmos falando de uma cidade pequena, considerada como cidade do interior, localizada a 200km da capital Belém, a qual possui aproximadamente 23.244 habitantes, não possui hotéis na cidade, apenas uma pousada simples para aluguel, com poucas casas disponíveis para alugar, sendo assim é a proposta mais vantajosa para a administração, conforme se comprova no supracitado Laudo de Vistoria e Avaliação, o que nos permite inferir que o preço está compatível com a realidade mercadológica.

DO PAGAMENTO

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: **Exercício: 2023**

Exercício 2023 Atividade 1305.082440004.2.022 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - PSB. Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15.

Face ao exposto, recomendamos, por entendermos ser legal, a contratação direta da locação do imóvel acima qualificado pelo:

- a) Valor mensal de R\$ **1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)**;
- b) Prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta meses), conforme previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Assim sendo, encaminhamos a presente Justificativa e Minuta do Contrato de Locação de Imóvel à apreciação da Procuradoria do Município e devidas manifestações acerca da fundamentação apresentada, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, para que sejam cumpridas as exigências do Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, para que produza seus efeitos legais.

Se a presente recomendação de Dispensa de Licitação for ratificada, informamos que o respectivo processo administrativo está tombado sob o nº 02020002/2023, Dispensa de Licitação nº 1/2023-02020003.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 07 de fevereiro de 2023.


TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente